



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 190/2022

Visto.

A Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Sr.^a Maria Angélica Rebello da Silva, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de "Trenzinho ou Carreta da Alegria" para passeios dos alunos da Rede Municipal de Ensino, dentro do mês das crianças, justificando: que a finalidade deste pedido vai de encontro a propiciar às crianças um dia de lazer e diversão.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com Contratação de "Trenzinho ou Carreta da Alegria" para passeios dos alunos da Rede Municipal de Ensino, dentro do mês das crianças, por intermédio da contratação da empresa:

*** S. S. CASTRO LUBRIFICANTES, FERRAMENTAS E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ. 45.912.580/0001-21;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Sr.^a Maria Angélica Rebello da Silva, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *Contratação de "Trenzinho ou Carreta da Alegria" para passeios dos alunos da Rede Municipal de Ensino, dentro do mês das crianças.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Sr.^a Maria Angélica Rebello da Silva, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a Contratação de "Trenzinho ou Carreta da Alegria" para passeios dos alunos da Rede Municipal de Ensino, dentro do mês das crianças.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 13 de outubro de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaiára